

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF \_LUIZ GONZAGA DOS SANTOS\_  
CNPJ: 01.931.966/0001-05  
ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA, 10 – PAJUÇARA- MARACANAÚ - CEARÁ  
E-MAIL: \_luisgonzagaemef@maracanau.ce.gov.br\_  
FONE: \_ (85) 3392 - 8367\_  
PROCESSO Nº: 24 / 2024

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF \_LUIZ GONZAGA DOS SANTOS torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

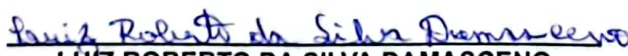
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

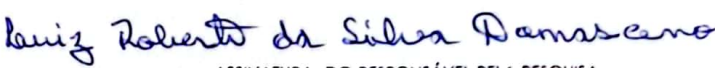
Maracanaú, 30 de agosto de 2024.

  
**LUIZ ROBERTO DA SILVA DAMASCENO**  
Presidente do Conselho Escolar

## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

## ANEXO - A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: 24 / 2024                                                               |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
| 2                       | CONSELHO: CONS. ESC. EMEF LUIZ GONZAGA DOS SANTOS                                    |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            | 3                             | Nº DO CNPJ: 01.931.966/0001-05 |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA PEDRO BATISTA - 10 - PAJUÇARA - MARACANAÚ-CEARÁ                        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
| 5                       | MARACANAÚ: 30 / 08 / 2024                                                            |                                                                                                                                                                                                                                    | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |            |                               |                                |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 09 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | 7.3-UNIDADE                                                                                                                   | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)  |
|                         | 1                                                                                    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS PARA O ESTÁDIO CASTELÃO PARA UMA VISITA GUIADA.<br>DATA DO EVENTO: 11/09/2024<br>HORÁRIO DE SAÍDA: 8:00<br>HORÁRIO DO RETORNO: 11:00 | SERVIÇO                                                                                                                       | 01         |                               |                                |
|                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
|                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                               |                                |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |